

## DECRETO Nº 643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 112, de 12 de Dezembro de 2002 .*

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.513,66 (Trinta e três mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos ) as seguintes dotações :

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
20203-04.122.0052.2033-3.1.90.09.00	0119	R\$ 60,00
20211-08.244.0125.2178-3.3.90.39.51	0957	R\$ 218,00
20205-12.365.0401.2082-3.1.90.04.00	0398	R\$ 613,35
20212-20.606.0668.2187-3.3.30.41.00	1025	R\$ 3.000,00
20209-10.304.0246.2157-3.3.90.30.36	0263	R\$ 7.000,00
20203-04.122.0052.2033-3.1.90.13.00	0122	R\$ 22.622,31

**Art. 2º** Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO ANULADO
20207-15.451.1007.1065-4.4.90.52.27	0556 R\$ 60,00
20212-20.606.0668.2186-3.3.90.30.01	1013 R\$ 218,00
20205-12.361.0403.2075-3.3.90.30.56	0284 R\$ 613,35
20209-10.304.0246.1082-4.4.90.52.24	0788 R\$ 1.500,00
20209-10.304.0246.2157-3.3.90.36.21	0798 R\$ 1.500,00
20209-10.304.0246.2157-3.3.90.30.36	0240 R\$ 1.500,00
20209-10.304.0246.2157-3.3.90.30.23	0792 R\$ 2.500,00
20209-10.302.1004.2198-3.3.90.39.34	0773 R\$ 3.000,00
20209-10.302.1004.2155-3.3.90.30.01	0732 R\$ 22.622,31

**Art. 4º** Revogam-se, as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 30 de dezembro de 2003.

**MODESTO ALVES MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**